



AÇO VERDE DO BRASIL S.A.
CNPJ/ME nº 07.636.657/0001-99
NIRE 213.0000.146-8
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

AÇO VERDE DO BRASIL S.A. (“Companhia”), em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, e à Resolução da CVM n.º 78, de 29 de março de 2022, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovada, nesta data, por acionistas representando a totalidade do seu capital social, a cisão parcial da Companhia, cujos termos e condições encontram-se abaixo descritos:

1. Identificação das sociedades envolvidas na operação e descrição sucinta das atividades por elas desempenhadas

AÇO VERDE DO BRASIL S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.636.657/0001-99, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão (“JUCEMA”) sob o NIRE 213.0000.146-8, com sede na Cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, na Rodovia BR 222, KM 14,5, Distrito de Pequiá, CEP 65930-000.

EMPRESA DE MECANIZAÇÃO RURAL LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 3800, Sala 1805, Bairro Santa Efigênia, CEP 30110-022, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.360.322/0001-44, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob o NIRE nº 31.212.230.98-6 (“MECA”);

ENERGIA VIVA AGROFLORESTAL LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Grajaú, Estado do Maranhão, na Fazenda Sibéria, situada na Rodovia BR 226, Km 41, S/N, Zona Rural, CEP 65.940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.225.724/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCEMA sob o NIRE nº 212.006.327-33 (“Energia Viva” e, em conjunto com a MECA, “Incorporadoras”)

2. Descrição e propósito da operação

As Partes são sociedades integrantes do mesmo grupo econômico, sendo as Incorporadoras sociedades controladas em comum com relação à AVB. A AVB atualmente não possui ações em circulação.

O intuito da operação é promover uma reorganização da Companhia, por meio da segregação de determinados ativos relacionados das suas atividades operacionais, por meio da cisão parcial do seu patrimônio (“Cisão Parcial” ou “Operação”) e sua subsequente versão ao patrimônio das Incorporadoras, sendo (a) uma participação societária de 50% do capital social total e votante na Cimento Verde do Brasil



S.A., sociedade por ações com sede na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, na Rodovia BR 222, km 14,5, Área Administrativa, Distrito de Pequiá, CEP 65.930-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 15.733.416/0001-96, a serem absorvidos pela MECA, e (b) direitos sobre determinados imóveis rurais listados e identificados no Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Parcial celebrado entre a AVB e as Incorporadoras (“Protocolo”), a serem absorvidos pela Energia Viva.

3. Principais benefícios, custos e riscos da operação

As Partes entendem que a Cisão Parcial da AVB com a versão do acervo líquido cindido para a MECA e para a Energia Viva, nos termos e condições do Protocolo se justifica, pois possibilitará a segregação dos ativos, racionalizando assim a divisão das atividades operacionais entre as sociedades e maximizando o gerenciamento dos aludidos ativos.

A Companhia não antecipa riscos ou custos extraordinários associados à Operação. A contratação da empresa de avaliação independente Mattoso Auditores Independentes & Associados Ltda., responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio cindido, correspondeu a um custo de R\$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

4. Relação de substituição das ações

Não aplicável, por se tratar de operação de cisão parcial.

5. Critério de fixação da relação de substituição

Não aplicável, por se tratar de operação de cisão parcial.

6. Principais elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão

CONTAS	Parcelas a serem vertidas para a Energia Viva Agroflorestral Ltda.	Parcelas a serem vertidas para Empresa de Mecanização Rural Ltda
	- R\$ -	- R\$ -
Ativo não circulante		
Imobilizado (Anexo I)	7.472.065,80	
Investimentos (Anexo II)		13.759.675,33
Total dos ativos	7.472.065,80	13.759.675,33
Patrimônio Líquido		
Capital social	7.472.065,80	13.759.675,33
Total do Patrimônio Líquido	7.472.065,80	13.759.675,33



7. Se a operação foi ou será submetida à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras

Não haverá necessidade de aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras para a consecução da Operação. Os atos societários pertinentes serão submetidos a arquivamento perante aos órgãos de registro do comércio e demais órgãos competentes para dar efeito à Cisão Parcial.

8. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum, a relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976

Não aplicável, por se tratar de operação de cisão parcial.

9. Aplicabilidade do direito de recesso e valor do reembolso

Não aplicável, tendo em vista que não houve acionistas dissidentes, tendo sido a Operação aprovada por acionistas correspondentes à totalidade do capital social da Companhia, dispensada, ainda, pela totalidade dos acionistas, a obtenção de registro de companhia aberta, nos termos do artigo 223, parágrafos 3º e 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

10. Outras informações relevantes

Cópia integral da ata da assembleia geral extraordinária e dos demais documentos pertinentes à operação foram disponibilizadas nesta data nos *websites* da Companhia (ri.avb.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm).

Açailândia/MA, 30 de novembro de 2022

AÇO VERDE DO BRASIL S.A.

Gustavo Rozenbaum Bcheche
Diretor de Relações com Investidores